

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 30 de maio de 2023.  
**DECRETO Nº 40263**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39782/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.010.02.XXXXXX.339032.772	3000230

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40264**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39,63.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39782/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.010.02.3000230.339032.772	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	39,63
<b>TOTAL</b>		<b>39,63</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Fundo a Fundo Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP - Emendas Parlamentares Estaduais - Custeio, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40265**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59843/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.010.02.XXXXXX.339032.797	3000234

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40266**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30,26.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59843/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30,26 (trinta reais e vinte e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.010.02.3000234.339032.797	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	30,26
<b>TOTAL</b>		<b>30,26</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Fundo a Fundo - Assistência a Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40267**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.086,81.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31393/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 269.086,81 (duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.010.02.3000216.339032.748	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	269.086,81
<b>TOTAL</b>		<b>269.086,81</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Transferência Fundo a Fundo - Assistência a Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40268**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.0412200272.120.01.1100000.4490XX.000	35

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40269**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.449035.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100261.054.01.1000173.449051.000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40270**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 256.597,44.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 256.597,44 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030600022.009.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	204.037,44	-
0791.1030300052.028.01.3100000.339030.001	Aquisição de Medicamentos REMUME e outros	-	52.560,00
0791.1030600022.009.01.3100000.339030.001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	-	204.037,44
0791.1030300052.028.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos REMUME e outros	-	52.560,00
<b>TOTAL</b>		<b>256.597,44</b>	<b>256.597,44</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40271**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.536.068,30.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.536.068,30 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e trinta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	1.286.068,30
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.536.068,30</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	1.286.068,30
0791.1012200012.005.01.3100000.339040.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.536.068,30</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40272**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 756.198,57.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 73/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 756.198,57 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	259.162,29	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	50.818,41	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	218.871,87	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	227.346,00	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	309.980,70
0791.1030100022.011.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	446.217,87
<b>TOTAL</b>		<b>756.198,57</b>	<b>756.198,57</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETO Nº 40273**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.740.480,96.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2869/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.740.480,96 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	221.531,82
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	500.000,00
0791.1030500042.025.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	118.949,14
0791.1030200032.020.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	900.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.740.480,96</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Custeio, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40274**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257,20.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27194/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 257,20 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.005.05.3000204.339030.692	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	257,20
<b>TOTAL</b>		<b>257,20</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Federal - Prêmio Inovassus, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40275**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.805,96.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.805,96 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.010.05.3120001.339032.657	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	1.805,96
<b>TOTAL</b>		<b>1.805,96</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse do Fundo Federal de Saúde para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - COVID 19, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40276**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40679/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030300052.027.05.XXXXXXX.339032.781	3000232

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40277**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.159,72.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40679/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 124.159,72 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030300052.027.05.3000232.339032.781	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Renome (Anexo I e IV)	124.159,72
<b>TOTAL</b>		<b>124.159,72</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de transferências Fundo a Fundo - Incremento Temporário ao Custeio MAC, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40278**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40357/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030300052.027.05.XXXXXXX.339032.773	8000013

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40279**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.844,56.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40357/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 288.844,56 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030300052.027.05.8000013.339032.773	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Renome (Anexo I e IV)	288.844,56
<b>TOTAL</b>		<b>288.844,56</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências Fundo a Fundo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - PAB, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40280**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.409,18.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 762/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.409,18 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1692.0824400142.094.02.5000072.335093.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMS	15.409,18	-
1692.0824400142.094.02.5000072.335043.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMS	-	15.409,18
<b>TOTAL</b>		<b>15.409,18</b>	<b>15.409,18</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40281**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.017,48.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 763/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.017,48 (dois mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1692.0824400142.094.02.5000072.335092.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMS	2.017,48	-
1692.0824400142.094.02.5000072.335043.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMS	-	2.017,48
<b>TOTAL</b>		<b>2.017,48</b>	<b>2.017,48</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40282**

**Avoca Unidade e delega atribuições.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do Memorando nº 053/2023-SDU;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica avocada ao Gabinete do Prefeito a Seção Técnica de Análise de Áreas Públicas - SDU01.08.01 e suas respectivas atribuições, constantes nos incisos I, II, III e IV do artigo 20, do Decreto Municipal nº 36051, de 4 de julho de 2019.

**Art. 2º** Fica delegada, nos termos do artigo 63, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, as atribuições da unidade referida no artigo anterior à Secretaria de Justiça.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40283**

**Regulamenta a Lei nº 6.070, de 18/05/2005, que proíbe a instalação de poste de iluminação pública de madeira e estabelece prazo para sua troca.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 14.093/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.070, de 18/05/2005, que proíbe a instalação de poste de iluminação pública de madeira e estabelece prazo para sua troca.

**Art. 2º** Compete ao órgão responsável pelo controle urbano no Município de Guarulhos a fiscalização das disposições estabelecidas na Lei nº 6.070, de 2005.

**Art. 3º** Lavrar-se-á Auto de Infração/Multa, por poste instalado, no valor de 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos) por infração aos dispositivos da Lei nº 6.070, de 2005.

**Art. 4º** O Auto de Infração/Multa será lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e dele constará:

I - dia, mês, ano, hora e local da lavratura;

II - nome e endereço do autuado;

III - indicação do dispositivo legal ou regulamentar violado bem como a penalidade aplicável;

IV - notificação ao infrator para pagar a multa ou apresentar defesa e provas, no prazo de trinta dias ininterruptos.

**Art. 5º** O infrator será identificado do Auto de Infração por uma das seguintes modalidades elencadas em ordem de prioridade devidamente justificada:

I - por via postal;

II - por edital de publicação no Diário Oficial do Município, na forma e prazos regulamentares, quando frustrado o meio previsto no inciso I deste artigo.

**Art. 6º** O autuado poderá impugnar o ato constituído lavrado pela autoridade competente através de procedimento administrativo próprio, no prazo de trinta dias ininterruptos, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração/Multa, mediante defesa escrita e juntada dos documentos comprobatórios das razões apresentadas.

**Art. 7º** A impugnação em primeira instância será julgada pelo Diretor do órgão responsável pelo controle urbano, devendo a sua decisão ocorrer por escrito, com redação clara, precisa e devidamente fundamentada na legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A autoridade julgadora, se entender necessário, poderá solicitar diligência e juntar novas provas ao processo.

**Art. 8º** De toda e qualquer decisão de primeira instância caberá impugnação para a Junta de Recursos, no prazo de trinta dias, contados da comunicação estabelecida no artigo 5º deste Decreto.

**Art. 9º** Nas impugnações apresentadas em razão de imposição da penalidade, a análise limitar-se-á tão somente ao objeto do pedido, vedada a análise de matéria de fato.

**§ 1º** A impugnação poderá ser instruída com os argumentos necessários que a embasem e demais documentos que o impugnante considerar pertinentes.

**§ 2º** Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos que:

I - não respeitarem o prazo estabelecido neste Decreto;

II - não possuírem legitimidade postulatória;

III - versarem sobre fatos já apreciados em outras defesas ou recursos, ainda que sob fundamento diverso.

**Art. 10.** São definitivas as decisões proferidas em segunda instância, não cabendo nova impugnação.

**Art. 11.** O impugnante será comunicado oficialmente da decisão proferida, tanto de primeira quanto de segunda instância, por:

I - via postal;

II - correio eletrônico ou outro meio digital indicado pelo próprio impugnante, desde que a administração pública municipal possua recursos tecnológicos;

III - publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A impugnação de primeira ou de segunda instância não terá efeito suspensivo ou interruptivo quanto à obrigação de fazer.

**Art. 13.** Na hipótese do infrator não retirar os postes fixados de forma irregular, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano comunicará a Procuradoria Geral do Município para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 40284**

Dispõe sobre doação de armas de fogo, em quantidade, condições, marca e outros detalhes descrito no Anexo Único (modelo) ao Município de Suzano e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, no das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 3519/2023;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público;

Considerando o interesse público consubstanciado na utilização de bens públicos que não sirvam mais ao Município, mas úteis aos outros entes federativos, a serem empregados para o bem comum;

Considerando o que prescreve a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM;

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Considerando a necessidade de sempre manter atualizada a renovação de convênio, perante o Departamento de Polícia Federal - MJ (Superintendência Regional no Estado de São Paulo);

**DECRETA:**

**Art. 1º** As armas de fogo, revólveres marca taurus, calibre 38, descritas de propriedade do Município de Guarulhos, em quantidade, condições e outros detalhes, do Anexo Único deste Decreto, ficam doadas ao









**PORTARIA Nº 029/2023-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias e;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com a Portaria nº 591/2022-SGE;

**RESOLVE:**

1 - Sustar, a contar de 01.01.2023, os efeitos da Portaria nº 068/2012-SGMSAI/DRA, no que diz respeito à servidora **Sonia Pinheiro (código 25026)**, cedida ao 5º Grupamento de Bombeiros.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 030/2023-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias e;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o Ofício nº 031/2023-GP;

**RESOLVE:**

1 - Sustar, a partir de 01.06.2023 os efeitos da Portaria nº 016/2023-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Rafael Marques Souza (código 39114)** à Câmara Municipal de Guarulhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE  
GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**ATO nº 010, de 29/05/2023**

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 1.584/2023, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue:

**Projeto de Lei nº 1.584/2023.**

**Dispõe sobre a criação do Fundo de Proteção Animal de Guarulhos, revoga dispositivo da Lei nº 7.839, de 09/07/2020, e dá outras providências.**

- Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação do Fundo de Proteção Animal de Guarulhos.
- Art. 2º** O Fundo de Proteção Animal de Guarulhos constitui instrumento de captação, controle e aplicação de recursos com o objetivo de oferecer suporte financeiro aos programas e ações do Departamento de Proteção Animal, sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.
- Art. 3º** O Fundo de Proteção Animal de Guarulhos será constituído, dentre outros, por recursos provenientes de:
- I - receitas oriundas das atividades do Departamento de Proteção Animal;
  - II - dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
  - III - dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais ou internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
  - IV - doação de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;
  - V - receita oriunda de comercialização de produtos e serviços do Departamento de Proteção Animal;
  - VI - receita de atividade de ensino, treinamento e capacitação realizados em cooperação com outras instituições;
  - VII - cobrança de taxas/multas contidas no Código de Proteção e Bem-Estar Animal - Lei nº 7.839, de 09/07/2020;
  - VIII - outros recursos que forem destinados ao Fundo.
- Art. 4º** Os recursos do Fundo de Proteção Animal de Guarulhos serão aplicados com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos necessários ao aprimoramento das instalações do Departamento de Proteção Animal, manutenção e tratamento dos animais, bem como seus programas de proteção animal.
- Art. 5º** Caberá ao Fundo de Proteção Animal de Guarulhos arcar com as seguintes despesas de custeio:
- I - manutenção e reforma dos recintos visando melhor alojamento dos animais;
  - II - construção de novos recintos para os animais;
  - III - aquisição de materiais e equipamentos de uso do Departamento de Proteção Animal;
  - IV - manutenção de equipamentos de uso do Departamento de Proteção Animal;
  - V - aquisição de medicamentos e insumos para manutenção da saúde dos animais alojados;
  - VI - participação de servidores do quadro permanente do Departamento de Proteção Animal em cursos ou encontros técnicos, que tenham como objetivo:
    - a) o aprimoramento das técnicas de manutenção de animais domésticos; e
    - b) a educação de proteção e bem-estar animal;
  - VII - aquisição de viaturas;
  - VIII - custear publicações relacionadas à área;
  - IX - custear filiação em entidades representativas;
  - X - custear serviços referentes a exames veterinários complementares;
  - XI - assinatura de periódicos;
  - XII - custear materiais de comunicação visual e/ou educação de proteção e bem-estar animal;
  - XIII - custear aquisição de ração, vacinas, castração, RGA e microchips.
- Art. 6º** O Fundo de Proteção Animal de Guarulhos será gerido por um Conselho Gestor composto por três conselheiros, sendo:
- I - um Presidente;
  - II - um Secretário Executivo;
  - III - um Membro.
- § 1º** A nomeação dos conselheiros será efetuada por Decreto do Poder Executivo para mandato de dois anos a contar da data da posse, podendo ser renovada.
- § 2º** Cada membro do Conselho Gestor terá um suplente que o substituirá nas ausências e impedimentos.

**§ 3º** A indicação dos conselheiros, Secretário Executivo e membro deverão recair sobre servidores do Departamento de Proteção Animal, que tenham a atribuição de gestão.

**§ 4º** Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho Gestor serão considerados de relevante interesse para o município, não sendo remunerados a qualquer título.

**§ 5º** As competências e as atribuições dos integrantes do Conselho Gestor do Fundo, assim como as normas internas de organização e funcionamento, serão estabelecidas no Regimento Interno, elaborado e publicado no prazo de sessenta dias de sua instalação.

**Art. 7º** O Secretário de Meio Ambiente será o presidente nato do Fundo, constituindo-se na autoridade competente para autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras e reconhecer dívidas, à conta dos recursos do Fundo.

**Art. 8º** A contabilidade do Fundo de Proteção Animal de Guarulhos tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**§ 1º** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio e concomitantemente informar, apropriar e apurar custos dos serviços possibilitando a concretização dos seus objetivos.

**§ 2º** As demonstrações, os relatórios e os balancetes produzidos passarão a fazer parte da contabilidade geral do município.

**Art. 9º** O Conselho Gestor do Fundo submeterá à apreciação dos órgãos de controle interno e externo suas contas, relatórios, balancetes mensais e o balanço final.

**Art. 10.** O saldo positivo existente no Fundo de Proteção Animal de Guarulhos ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o artigo 110 da Lei nº 7.839, de 09/07/2020.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de maio de 2023.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito  
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR TICIANO AMERICANO**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fundo de Proteção Animal de Guarulhos, revoga dispositivo da Lei nº 7.839, de 09/07/2020, e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 60.683/2022.

O Fundo de Proteção Animal de Guarulhos tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e atividades voltadas para a proteção e bem-estar dos animais bem como a implementação do controle populacional de animais no Município, criando dessa forma, condições de facilidades para conscientização e ação conjunta da Sociedade Civil e do Poder Público na implementação de políticas públicas.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 225, *caput*, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. Os animais, além de uma questão humanitária, são tema de alta relevância de saúde pública e de meio ambiente.

O Município de Guarulhos deve promover iniciativas concretas em defesa da proteção animal dada a sua importância e a necessidade de pleno cumprimento da política ambiental do Município.

A ampliação das possibilidades de arrecadação para todas as formas de serviços prestados pelo Departamento de Proteção Animal, poderá se dar através de:

- campanha municipal de castração e microchipagem de animais com ou sem tutores;
- feiras regulares de adoção de animais recuperados de ações de abandono/maus tratos;
- fiscalização das situações de abandono/maus tratos;
- cursos de formação específica à população do Município;
- palestras sobre bem-estar animal na rede pública de educação e em outros grupos públicos ou particulares;
- implantação e manutenção de Pet Parks no Município.

Por todo o exposto, a presente proposição busca a concretização dos objetivos do Fundo de Proteção Animal, com a destinação de arrecadação/recursos específicos à formação de capital passível de auxiliar o orçamento necessário ao cumprimento dos deveres e necessidades do Departamento de Proteção Animal.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, principalmente no cuidado com os animais, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 22 de maio de 2023.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 32.064/2009**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO**.

**Objeto:** Locação do imóvel sito na Rua Ipauçu, n.º 192, Jardim Bela Vista, Guarulhos/SP

**Finalidade:** Instalação do Conselho Tutelar Taboão

**Prazo:** 60 (sessenta) meses

**Valor:** O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Pasta ordenadora:** Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS

## Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

**Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**




**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA Nº 042/2023-SGE (GB)**

De 29 de Maio de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 21.310/2001, considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no memorando 12/2023 - SS 20.02.

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** a contar de **18/05/2023** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 057/2022-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal** em situação de estágio probatório da Secretaria da Saúde:

**EXCLUIR:**

47.714 CLEIDE TAVARES DA SILVA

**INCLUIR:**

26.450 ELIZANDRA DI CARLA ULIAN

55.913 ELISANGELA ARAÚJO

**2 -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 30/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelo Senhor:

**6º DANIEL ALVES DE FARIA**

Convocado através do Edital nº 30/2023-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 31/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelas Senhoras:

**35º SABRINA SOUSA DE JESUS****36º MARIA JOSE RIBEIRO COSTA**

Convocadas através do Edital nº 31/2023-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 32/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelas Senhoras:

**37º RAFAELA ARAUJO FERREIRA**

Convocada através do Edital nº 32/2023-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 34/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelas Senhoras:

**14º DANIELA ANDRESSA SAMBATE MOREIRA****16º ROSANGELA APARECIDA ANTERO**

Convocadas através do Edital nº 34/2023-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pela Senhora:

**7º SHEILA ROBERTA KERSTEN DA SILVA**

Convocada através do Edital nº 35/2023-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 36/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelo Senhor:

**39º TIAGO BESERRA DOS SANTOS**

Convocado através do Edital nº 36/2023-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 37/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023-SGE01, pelo Senhor:

**4º SAMUEL NUNES DE ARAUJO**

Convocado através do Edital nº 37/2023-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 38/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelo Senhor:

**3º FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA BATISTA**

Convocada através do Edital nº 38/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 39/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pela Senhora:

**8º PATRICIA VICENTE RIBEIRO DO CARMO**

Convocada através do Edital nº 39/2023-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 043/2023-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

**10º CAMILA DONANNATUONI RAMOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 044/2023-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

**11º LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 045/2023-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

**40º DANIEL CARLOS PINTO**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2023-SGE01, Processo nº 7255/2023 e Requisição nº 046/2023-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 02/2023-SGE01.

**7º LEONARDO NUNES DA SILVA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 047/2023-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

**5º NICOLLE APARECIDA BACHEGA SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 048/2023-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

**12º ANGELA BASTIAN SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2023-SGE01**

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO, REPÓRTER FOTOGRÁFICO, SERRALHEIRO(A), TÉCNICO EM SOM E TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, abertos através do Edital nº. 11/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

**TORNA PÚBLICO**

**1. A CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva, nos cargos **OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO E TÉCNICO EM SOM**, no limite estabelecido conforme o item 6.2. do Edital de Abertura supramencionado, para a realização da **PROVA PRÁTICA**.

**2. AS PROVAS PRÁTICAS** ocorrerão nos dias **11 e 18 de junho de 2023**, conforme instruções constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**3. Não** haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado;

**4. Não** será admitido(a) o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido, conforme Anexo Único.

**5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova conforme data e horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, munido(a) de:**

• original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou;

**6. Será** admitido no local da prova prática apenas o candidato que comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo e em conformidade com o previsto no Capítulo 6 do Edital de Abertura supracitado.

**OBS: A convocação para prova prática dos candidatos habilitados para o cargo Serralheiro(a), será publicada oportunamente, através de outro Edital de Convocação.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 30 de maio de 2023.

**CLODOALDO LOPES**

Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2023-SGE01****Lista de Local de Prova**

0101 TEATRO PADRE BENTO

RUA FRANCISCO FOOT, 3

JARDIM TRANQUILIDADE

GUARULHOS - SP

**Lista de Candidatos Convocados para Prova Prática em Ordem Alfabética**

Nome	Documento	Inscrição	Opção	Prédio	Turma	Data - Hora
ANDERSON CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS	339483027	3144117-3	004	0101	001	11/06/2023 - 13 horas
ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA	43880565	3236348-6	004	0101	001	11/06/2023 - 13 horas
ARIEL FERNANDES VAIANO	40521207	3123178-0	004	0101	001	11/06/2023 - 14 horas
CARLOS EDUARDO GOMES	27945652	3216727-0	002	0101	001	11/06/2023 - 8 horas
DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	30278083	3069127-3	004	0101	001	11/06/2023 - 14 horas
EDGAR VERONEZ RUIIS	30789811	3224894-6	004	0101	001	11/06/2023 - 15 horas
FABIO MARTINELE NETO	43908967	3225923-9	004	0101	001	11/06/2023 - 15 horas
FABIO MENDES TORRES	393987140	3174152-5	004	0101	001	11/06/2023 - 16 horas
FABRICIO SALES SILVA	42744110	3182642-3	004	0101	001	11/06/2023 - 16 horas
FILUPE DE SOUZA SILVA	38395177	3171553-2	004	0101	001	18/06/2023 - 8 horas
GABRIEL DE FREITAS SILVA	44379688	3173045-0	004	0101	001	18/06/2023 - 8 horas
GERSON GABRIEL DEL BUSSO DE OLIVEIRA	63673442	3223720-0	002	0101	001	11/06/2023 - 9 horas
HUGO LEONARDO COTUNHA DE ALMEIDA	25086573	3198583-1	004	0101	001	18/06/2023 - 9 horas
JORGE DE FREITAS GOUVEA	44128498	3226841-6	004	0101	001	18/06/2023 - 9 horas
KAREN KAMOUZAKI GOUVEA	47837656	3226806-8	004	0101	001	18/06/2023 - 10 horas
KELVIN CRISTIANO BARROS ALVES	43494894	3127037-9	004	0101	001	18/06/2023 - 10 horas
LEONARDO LIMA DOS SANTOS	38774769	3257317-0	004	0101	001	18/06/2023 - 11 horas
LEONE FERNANDES DOS SANTOS SILVA	26104928	3063017-7	004	0101	001	18/06/2023 - 11 horas
MARIO DE FREITAS JUNIOR	10998853	3210360-3	004	0101	001	18/06/2023 - 13 horas
ROBSON GOMES DOS SANTOS	32017341	3205309-6	004	0101	001	18/06/2023 - 13 horas
RUBENS GOMES CARDOSO	34927436	3083897-5	004	0101	001	18/06/2023 - 14 horas
SILAS CONCEICAO NASCIMENTO	39311610	3258186-6	004	0101	001	18/06/2023 - 14 horas
TIAGO DE ALMEIDA SANTOS	41579285	3251427-1	004	0101	001	18/06/2023 - 15 horas
VINICIUS ARAUJO DA SILVA	07923616	3215533-6	004	0101	001	18/06/2023 - 15 horas
VITOR TAVEIRA BRANDAO	38580697	3148718-1	002	0101	001	11/06/2023 - 10 horas

**EDITAL DE RESULTADO Nº. 36/2023-SGE01**

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **AUXILIAR OPERACIONAL (FEMININO) E AUXILIAR OPERACIONAL (MASCULINO)**, abertos através do Edital nº. 02/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

**TORNA PÚBLICO**

**1. A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, referente aos Concursos Públicos supracitados, mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva e teste de aptidão física, conforme **ANEXO ÚNICO**.

**2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com os resultados constantes do Anexo Único** poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação Vunesp, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura nº. 02/2022-SGE01.

**3. O prazo para interposição de recurso** será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 30 de maio de 2023.

**CLODOALDO LOPES**

Presidente da Comissão









- 4.1. A forma utilizada para a ocupação das vagas disponibilizadas será mediante sorteio, no qual o sorteado deverá escolher o horário e vaga pretendida. Em caso de encerramento das vagas em um dos períodos, este deverá informar se aceita ou não o horário disponível.
  - 4.2. Após preenchidas as vagas disponíveis, o sorteio prosseguirá até o 100º (centésimo) inscrito, independentemente dos ramos e horários escolhidos.
  - 4.3. A partir do último contemplado, os sorteados irão compor lista de espera para a ocupação futura quando da vacância, ocasionada por desistência ou por não cumprimento das exigências deste Edital, e igualmente por infringir os termos das legislações pertinentes.
  - 4.4. A lista de espera terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação da lista final do Edital de Contemplação.
  - 4.5. No dia do sorteio, o interessado inscrito deverá comparecer munido de documento de identificação original ou autenticado, ou no caso de quaisquer impedimentos, comparecerá seu representante legal com procuração de legitimidade de interesse com firma reconhecida em cartório, a qual ficará retida para compor os autos do processo administrativo que rege as regras do presente Edital.
  - 4.6. Inicialmente será sorteado um interessado da lista geral e, sucessivamente, um inscrito concorrente para a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se houver.
- 5. DA CONTEMPLAÇÃO**
- 5.1. Após a realização do sorteio, será publicado no Diário Oficial do Município o Edital de Contemplação do resultado do certame.
  - 5.2. Após publicação no Diário Oficial do Município, o interessado poderá no prazo de 03 (três) dias, ininterruptos, interpor recurso fundamentado.
  - 5.3. A administração pública terá o prazo de 03 (três) dias ininterruptos para julgar os recursos interpostos.
  - 5.4. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano expedirá "CERTIFICADO DE SELEÇÃO", que será anexado ao processo do selecionado contemplado com uma vaga prevista neste Edital.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste Edital e ciência da legislação municipal pertinente à atividade pleiteada, bem como de que possui os meios para atender às exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade e condições de instalar o equipamento padronizado pela Prefeitura.
- 6.2. Os contemplados com as vagas deverão protocolizar junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, pedido de inscrição para a atividade para a qual fora sorteado no formulário próprio disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), ou seja: VEÍCULO APROPRIADO, e deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação constante das legislações vigentes no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, sob pena de exclusão do certame no caso de descumprimento.
- 6.3. Os sorteados não contemplados integrantes da lista de espera, por ORDEM CRESCENTE DO SORTEIO até o 100º, poderão ser convocados, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para preencher vagas originadas por vacâncias previstas na legislação, bem como nas que ocorrerem por desistência ou não observância do previsto nos itens 6.2 deste Edital.
- 6.4. Após a homologação por Edital de Contemplação, os sorteados somente passarão a fazer uso da vaga quando da expedição da Licença, não implicando no reconhecimento por parte da Prefeitura de Guarulhos do direito de propriedade da área pública e vizinhança, sendo somente outorgada a permissão onerosa de uso de logradouro público a título precário, atendendo ao disposto na Lei nº 7.974/2021 e Decreto Municipal nº 40.091/2023, e que poderá ser revogada a qualquer época por decisão expressa do órgão expedidor, motivada por conveniência e oportunidade administrativa, por relevante interesse público ou por descumprimento da legislação mencionada.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Guarulhos, 24 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO SOLER  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO I**



<b>ANEXO II - VEÍCULOS APROPRIADOS - ALIMENTOS EM GERAL</b>	
<b>Vaga</b>	<b>Referência do local</b>
<b>Nº da vaga dia</b>	
01	
02	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
03	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
04	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
06	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
07	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
08	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
09	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
11	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, defronte ao nº. 284
<b>Vaga</b>	<b>Referência do local</b>
<b>Nº da vaga noite</b>	
05	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, conforme numeração em croqui
10	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, defronte ao nº. 326
11	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, defronte ao nº. 284
12	Rua Francisco Gonzaga Vasconcellos, defronte ao nº. 256

\* Republicado por ter saído com omissão de informação em seus anexos, no Diário Oficial nº 047/2023-GP, em 26/05/2023.

**Edital de Chamamento nº 14/2023-SDU04.01 (\*)**  
Processo Administrativo nº 28069/2023

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.974/2021 e Decreto Municipal nº 39.236/2022, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 29/05 a 13/06/2023, de interessados em participar do processo seletivo para comercialização no equipamento Comércio Ambulante em vagas localizadas na Praça Cícero Miranda, Lago dos Patos, na Vila Galvão, de acordo com a legislação vigente, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital de Chamamento visa tornar público o interesse da Municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas ou jurídicas para o preenchimento de vagas no equipamento Comércio Ambulante, em horários disponibilizados na Praça Cícero Miranda, nos ramos especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas no período matutino, no período das 6h00 às 17h59, e 06 (seis) vagas no período noturno, das 18h00 às 05h59.
- 1.3. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, as quais, para participar do processo seletivo, deverão declarar no ato da inscrição o tipo da deficiência e apresentar laudo médico comprobatório de aptidão ao trabalho.
- 1.4. No caso de não haver inscrição para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as referidas vagas ficarão liberadas para a concorrência do sorteio geral.
- 1.5. Os equipamentos a serem utilizados pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal vigente, ou seja, Lei Municipal nº 7.974/2021 e Decreto Municipal nº 39.236/2022.
- 1.6. Os contemplados serão licenciados na categoria de Comércio Ambulante e estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Municipal nº 7.974/2021 e ao Decreto Municipal nº 39.236/2022, devendo recolher aos cofres públicos os tributos e as taxas pertinentes à atividade desenvolvida, segundo os critérios e tabelas vigentes.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Município de Guarulhos, ou do Poder Legislativo.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, a partir das 8h do dia 29/05/2023, com término no dia 13/06/2023 às 17h, através de requerimento próprio, conforme disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente Edital de Chamamento.
- 3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **Processo Administrativo nº 28069/2023**:

- a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- f) comprovante de endereço;
- g) CNPJ (quando for o caso); e

- h) laudo médico comprobatório de aptidão ao trabalho, quando for o caso de pessoa com deficiência.
- 3.3. Será recusado o protocolo no caso da ausência de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.
- 3.4. O requerimento deverá ser preenchido em sua totalidade, sendo que a falta de informações quanto ao equipamento e horário pretendido elimina o interessado do processo seletivo.
- 3.5. Será publicada no Diário Oficial do Município a lista das inscrições deferidas e indeferidas, cabendo recurso fundamentado com prazo para ingresso de 3 (três) dias ininterruptos, a contar da publicação da lista de inscrições, com igual período para a devolutiva da Administração Municipal.
- 3.6. A data, horário e o local do sorteio serão divulgados quando da publicação da lista de inscritos.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A forma utilizada para a ocupação das vagas disponibilizadas será mediante sorteio, no qual o sorteado deverá escolher o horário e vaga pretendida. Em caso de encerramento das vagas em um dos períodos, este deverá informar se aceita ou não o horário disponível.
- 4.2. Após preenchidas as vagas disponíveis, o sorteio prosseguirá até o 100º (centésimo) inscrito, independentemente dos ramos e horários escolhidos.
- 4.3. A partir do último contemplado, os sorteados irão compor lista de espera para a ocupação futura quando da vacância, ocasionada por desistência ou por não cumprimento das exigências deste Edital, e igualmente por infringir os termos das legislações pertinentes.
- 4.4. A lista de espera terá validade de 2 (dois) anos a contar da publicação da lista final do Edital de Contemplação.
- 4.5. No dia do sorteio, o interessado INSCRITO deverá comparecer munido de documento de identificação original ou autenticado, ou no caso de quaisquer impedimentos, comparecerá seu representante legal com procuração de legitimidade de interesse com firma reconhecida em cartório, a qual ficará retida para compor os autos do processo administrativo que rege as regras do presente Edital.
- 4.6. Primeiramente será sorteado um interessado da lista geral, e sucessivamente, um inscrito concorrente para a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se houver.

**5. DA CONTEMPLAÇÃO**

- 5.1. Após a realização do sorteio, será publicado no Diário Oficial do Município o Edital de Contemplação do resultado do certame.
- 5.2. O interessado que se sentir prejudicado terá o prazo de 3 (três) dias ininterruptos para interpor recurso fundamentado.
- 5.3. A administração pública terá o prazo de 3 (três) dias ininterruptos para julgar os recursos interpostos, publicando a seguir o resultado aferido.
- 5.4. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano expedirá "CERTIFICADO DE SELEÇÃO", que será anexado ao processo do selecionado contemplado com uma vaga, prevista neste Edital.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste Edital e ciência da legislação municipal pertinente à atividade pleiteada, bem como de que possui os meios para atender às exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade e condições de instalar o equipamento padronizado pela Prefeitura.
- 6.2. Os contemplados com as vagas deverão protocolizar junto a Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, pedido de inscrição para a atividade que fora sorteado no formulário próprio disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), ou seja: COMÉRCIO AMBULANTE, e deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação constante das legislações vigentes no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, sob pena de exclusão do certame no caso de descumprimento.
- 6.3. Os sorteados não contemplados integrantes da lista de espera, por ORDEM CRESCENTE DO SORTEIO até o 100º, poderão ser convocados, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para preencher vagas originadas por vacâncias previstas na legislação, bem como nas que ocorrerem por desistência ou não observância do previsto nos itens 6.2 deste Edital.
- 6.4. Após a homologação por Edital de Contemplação, os sorteados somente passarão a fazer uso da vaga quando da expedição da Licença, não implicando no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade da área pública e vizinhança, sendo somente outorgada a permissão onerosa de uso de logradouro público a título precário, atendendo ao disposto nas Lei nº 7.974/2021 e Decreto Municipal nº 39.236/2022, e que poderá ser revogada a qualquer época por decisão expressa do órgão expedidor, motivada por conveniência e oportunidade administrativa, por relevante interesse público ou por descumprimento da legislação mencionada.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Guarulhos, 24 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO SOLER  
Secretário de Desenvolvimento Urbano













Table with 24 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EGQ4D02, EGS2053), dates (e.g., 26/02/2023), and numerical values (e.g., 195.23, 130.16). The table lists numerous entries across the page.











Table with 13 columns: License Plate, Category, Value, Date, Status, License Plate, Category, Value, Date, Status, License Plate, Category, Value, Date, Status. Contains a large list of license plate entries.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701289 do dia 23/05/2023.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR o RECURSO NA JARI até dia 27/06/2023. Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012













Table with 32 columns containing alphanumeric identifiers and numerical values, organized in two main sections.







Table with 10 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor. Contains a list of traffic infractions with details on plate numbers, codes, dates, and fines.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701291 do dia 23/05/2023.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 27/06/2023. Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with 10 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor. Continuation of the traffic infraction list.

Table with 10 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor. Continuation of the traffic infraction list.





Table with columns for license number, category, value, date, name, address, value, date, name, address. The table contains a large number of entries for various services and locations in Guarulhos, including categories like FWC3B53, FWM8914, FWS0J67, etc., and license numbers such as C 00 1124961, E 43 2161817, P 43 046106, etc.























Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., DSM8D04, DSP6A78), numerical values (e.g., 00, 001094299, 76332), dates (e.g., 08/05/2023), and other alphanumeric strings (e.g., EJP0B96, EJR7E38).







Table with columns: License Plate, Category, Value, Date, License Plate, Category, Value, Date. Includes entries like RTY8A02, RUA0A81, RUC4I30, etc.

Table with columns: License Plate, Category, Value, Date, License Plate, Category, Value, Date. Includes entries like ELC3352, ELV7789, ELW9555, etc.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701767 do dia 22/05/2023.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 26/06/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU). Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. Lists various license plates and their associated infractions.

Table with columns: License Plate, Category, Value, Date, License Plate, Category, Value, Date. Continuation of the list of license plates and infractions.







Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FZC4G44, E 43 2294222) and dates, listing various municipal records.

Table with columns for license plate, owner name, date, and status. Lists various vehicles and their owners in Guarulhos, such as QOZ7658, QPD7D80, QPG9441, etc.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701769 do dia 23/05/2023.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/06/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU). Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

- Cópia do documento do veículo;

- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de identificação do proprietário;

- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENTREÇÃO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Infração, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Infração. Lists various vehicles and their owners, such as ADB6132, AGC1471, AKY9901, etc.





VALOR: R\$ 881,92  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 38377/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27102**  
 CONTRIBUINTE: ANGELICA DOS REIS DE SOUZA OLIVEIRA  
 CNPJ / CPF: 33131215000109  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 417282  
 VALOR: R\$ 3.112,65  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 38693/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27103**  
 CONTRIBUINTE: ANGELICA DOS REIS DE SOUZA OLIVEIRA  
 CNPJ / CPF: 33131215000109  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 417282  
 VALOR: R\$ 440,96  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 38694/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27105**  
 CONTRIBUINTE: ANGELICA DOS REIS DE SOUZA OLIVEIRA  
 CNPJ / CPF: 33131215000109  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 417282  
 VALOR: R\$ 20.751,00  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 38695/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27106**  
 CONTRIBUINTE: ANGELICA DOS REIS DE SOUZA OLIVEIRA  
 CNPJ / CPF: 33131215000109  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 417282  
 VALOR: R\$ 1.037,55  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 38696/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 23945**  
 CONTRIBUINTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES FILE DE OURO LTDA  
 CNPJ / CPF: 00927025000135  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 68183  
 VALOR: R\$ 5.187,75  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 25307/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 23950**  
 CONTRIBUINTE: LUIZ ANTONIO BORGES DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 30309239168  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7277910  
 VALOR: R\$ 25.938,75  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 25308/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 23991**  
 CONTRIBUINTE: NUTRI NIPO REFEIÇÕES  
 CNPJ / CPF: 04581579000346  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 384935  
 VALOR: R\$ 881,92  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 25309/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 23994**  
 CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADO EIRELI  
 CNPJ / CPF: 07902689000199  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 136152  
 VALOR: R\$ 1.296,94  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 25312/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 23995**  
 CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADO EIRELI  
 CNPJ / CPF: 07902689000199  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 136152  
 VALOR: R\$ 1.556,33  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 25316/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 24140**  
 CONTRIBUINTE: GUSTAVO TRINDADE DE OLIVEIRA COM DE ALIMENTOS  
 CNPJ / CPF: 26102312000108  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 387396  
 VALOR: R\$ 881,92  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 25318/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32833**  
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS  
 CNPJ / CPF: 46374500012877  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068  
 VALOR: R\$ 2.204,79  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 26862/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32854**  
 CONTRIBUINTE: VILLA DEL FIORI GUARULHOS CENTRO CONVIV P TERCEIRA IDADE  
 CNPJ / CPF: 24147652000111  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 300361  
 VALOR: R\$ 207,51  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 27663/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32786**  
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA LTDA  
 CNPJ / CPF: 51370690000291  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6292  
 VALOR: R\$ 4.409,59  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 29330/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27935**  
 CONTRIBUINTE: CEPAC CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 49810617000161  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 16199  
 VALOR: R\$ 881,92  
 VENCIMENTO: 20/08/2023  
 PROCESSO: 29636/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 23672**  
 CONTRIBUINTE: CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA  
 CNPJ / CPF: 07689042000473  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 282310  
 VALOR: R\$ 1.037,55  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 39285/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 28127**  
 CONTRIBUINTE: NOVA COMERCIO DE PNEUS E ESTACIONAMENTO  
 CNPJ / CPF: 24388387000163  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 275083  
 VALOR: R\$ 1.037,55  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 39503/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27039**  
 CONTRIBUINTE: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA  
 CNPJ / CPF: 44649812034385  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 414164  
 VALOR: R\$ 881,92  
 VENCIMENTO: 23/05/2023  
 PROCESSO: 40532/2022

**AUTO DE MULTA Nº: 27040**  
 CONTRIBUINTE: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA  
 CNPJ / CPF: 44649812034385  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 414164  
 VALOR: R\$ 440,96  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 40531/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32856**  
 CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA  
 CNPJ / CPF: 28334859000156  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7370245  
 VALOR: R\$ 1.037,55  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 41910/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 23830**  
 CONTRIBUINTE: FAST SOLUTION LOGÍSTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 13407453000189  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 265335  
 VALOR: R\$ 551,20  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 43052/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 24696**  
 CONTRIBUINTE: BROS LOGISTICA E TRANSPORTES  
 CNPJ / CPF: 24953072000111  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 278763  
 VALOR: R\$ 453,93  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 43288/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27293**  
 CONTRIBUINTE: TABOÃO ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 36164573000106  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425132  
 VALOR: R\$ 726,29  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 43769/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27405**  
 CONTRIBUINTE: CAROLINA BEZERRA DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 14742981000238  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 219287  
 VALOR: R\$ 1.037,55  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 47580/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32804**  
 CONTRIBUINTE: DOUTOR DO POVO ODONTOLOGIA VILA GALVAO LTDA  
 CNPJ / CPF: 43853840000100  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 450412  
 VALOR: R\$ 440,96  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 48744/2022

**EDITAL Nº 32/2023**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**REQUERENTE**

**AUTO DE MULTA Nº: 23523**  
 CONTRIBUINTE: PJK TRANSPORTES  
 CNPJ / CPF: 27875503000167  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 297927  
 VALOR: R\$ 12.969,38  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 49656/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27356**  
 CONTRIBUINTE: GUARULHOS CURSOS TÉCNICOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 30724376000100  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 340228  
 VALOR: R\$ 2.645,75  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 50110/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27640**  
 CONTRIBUINTE: CLINICA ODONTO DONUM  
 CNPJ / CPF: 19964912000101  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 240958  
 VALOR: R\$ 440,96  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 51047/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27759**  
 CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO ME  
 CNPJ / CPF: 12841924000108  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760  
 VALOR: R\$ 518,78  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 51067/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27760**  
 CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO ME  
 CNPJ / CPF: 12841924000108  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760  
 VALOR: R\$ 518,78  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 51069/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27417**  
 CONTRIBUINTE: DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA ME  
 CNPJ / CPF: 06943035000140  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 162747  
 VALOR: R\$ 881,92  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 51068/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32789**  
 CONTRIBUINTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOS CAMPINHOS  
 CNPJ / CPF: 13824560000102  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8620983  
 VALOR: R\$ 1.763,84  
 VENCIMENTO: 21/08/2023  
 PROCESSO: 57581/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27404**  
 CONTRIBUINTE: CAROLINA BEZERRA DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 14742981000238  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 219287  
 VALOR: R\$ 1.037,55  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47579/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27409**  
 CONTRIBUINTE: CLÍNICA DE OPTOMETRIA OPTOVISION  
 CNPJ / CPF: 37889092000112  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 405626  
 VALOR: R\$ 2.645,75  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47581/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27410**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA  
 CNPJ / CPF: 67642496000410  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862

VALOR: R\$ 5.187,75  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47622/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27411**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA  
 CNPJ / CPF: 67642496000410  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862  
 VALOR: R\$ 5.187,75  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47625/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27412**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA  
 CNPJ / CPF: 67642496000410  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862  
 VALOR: R\$ 3.890,81  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47627/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27413**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA  
 CNPJ / CPF: 67642496000410  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862  
 VALOR: R\$ 2.075,10  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47628/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27414**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA  
 CNPJ / CPF: 67642496000410  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862  
 VALOR: R\$ 5.187,75  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47629/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27416**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA  
 CNPJ / CPF: 67642496000410  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862  
 VALOR: R\$ 4.150,20  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 47630/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27296**  
 CONTRIBUINTE: LUNA FITNESS CENTER ACADEMIA  
 CNPJ / CPF: 29496145000107  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 329996  
 VALOR: R\$ 363,14  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 48145/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32805**  
 CONTRIBUINTE: PROJETO VIDA LAR DO DIVINO  
 CNPJ / CPF: 44609614000140  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 455199  
 VALOR: R\$ 440,96  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 48755/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 27645**  
 CONTRIBUINTE: ACADEMIA GAVIOES DO KARATE  
 CNPJ / CPF: 53102695000189  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 80184  
 VALOR: R\$ 1.556,33  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 49702/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32765**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE  
 CNPJ / CPF: 07094331000187  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522564  
 VALOR: R\$ 881,92  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 50095/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32766**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE  
 CNPJ / CPF: 07094331000187  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522564  
 VALOR: R\$ 1.296,94  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 50096/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32767**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE  
 CNPJ / CPF: 07094331000187  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522564  
 VALOR: R\$ 1.296,94  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 50097/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32768**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE  
 CNPJ / CPF: 07094331000187  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522564  
 VALOR: R\$ 1.296,94  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 50098/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32769**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE  
 CNPJ / CPF: 07094331000187  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522564  
 VALOR: R\$ 1.296,94  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 50100/2022  
**AUTO DE MULTA Nº: 32770**  
 CONTRIBUINTE: INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE  
 CNPJ / CPF: 07094331000187  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522564  
 VALOR: R\$ 1.037,55  
 VENCIMENTO: 22/08/2023  
 PROCESSO: 50101/2022

**EDITAL Nº 33/2023**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

**PA REQUERENTE**  
**30558/2022** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27934**  
 CONTRIBUINTE: PREVINE GUARULHOS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
 CNPJ / CPF: 12811315000106  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 182524  
 VALOR: 50 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**21900/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 28074**  
 CONTRIBUINTE: EDSON APARECIDO DO NASCIMENTO  
 CNPJ / CPF: 40092255000146  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 417822  
 VALOR: 2250 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22003/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 31758**  
 CONTRIBUINTE: POTENCIAL EXPRESS TRANSPORTES

**CNPJ / CPF: 05511905000140**  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 149670**  
 VALOR: 637,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22914/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27289**  
 CONTRIBUINTE: IRMAOS NISHI CLINICA MEDICA  
 CNPJ / CPF: 03955142000109  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 92939  
 VALOR: 212,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22206/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23788**  
 CONTRIBUINTE: SHEILA OLIVEIRA DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 33072833000117  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 360186  
 VALOR: 425 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22217/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26030**  
 CONTRIBUINTE: FARMACAO JD FORTALEZA LTDA  
 CNPJ / CPF: 48585101000106  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 487829  
 VALOR: 106,25 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22913/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23834**  
 CONTRIBUINTE: AILTON EPIFANIO DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 13620838879  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:  
 VALOR: 106,25 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22912/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26031**  
 CONTRIBUINTE: DEMARCHI FARMA LTDA  
 CNPJ / CPF: 30411695000165  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 336572  
 VALOR: 212,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22674/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27586**  
 CONTRIBUINTE: CEDUSP CENTRO ESP EM DIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SAO PAULO  
 CNPJ / CPF: 00754320000137  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 148801  
 VALOR: 212,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**22676/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27587**  
 CONTRIBUINTE: CEDUSP CENTRO ESP EM DIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SAO PAULO  
 CNPJ / CPF: 00754320000137  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 148801  
 VALOR: 637,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**26265/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32872**  
 CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL BENTO CARE LTDA  
 CNPJ / CPF: 48743189000139  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 489380  
 VALOR: 637,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**24724/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23322**  
 CONTRIBUINTE: M.B.C. INDUSTRIA DE COSMETICOS  
 CNPJ / CPF: 23231422000173  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 377107  
 VALOR: 212,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**24021/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27045**  
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA  
 CNPJ / CPF: 24291004000134  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988  
 VALOR: 937,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**24684/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27047**  
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA  
 CNPJ / CPF: 24291004000134  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988  
 VALOR: 250 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**64173/2022** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27465**  
 CONTRIBUINTE: BONSUCESSO DR VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA  
 CNPJ / CPF: 37917097000101  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0419475  
 VALOR: 53,125 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**64172/2022** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27464**  
 CONTRIBUINTE: BONSUCESSO DR VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA  
 CNPJ / CPF: 37917097000101  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0419475  
 VALOR: 87,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**4883/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 31752**  
 CONTRIBUINTE: FENIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 17873047000162  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0223435  
 VALOR: 637,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**3082/2023** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24088**  
 CONTRIBUINTE: ULTRAPOP COMERCIAL PRODS FARMACEUTICOS  
 CNPJ / CPF: 35850854000141  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 387356  
 VALOR: 212,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**64587/2022** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24115**  
 CONTRIBUINTE: SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 60437647001260  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 42016  
 VALOR: 312,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**60738/2022** **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32793**  
 CONTRIBUINTE: DOUTOR SAUDE O3 LTDA  
 CNPJ / CPF: 22024359000131  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 256570  
 VALOR: 212,5 UFG  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0069-24  
CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - DLC - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 945/2023  
LIQUIDAÇÃO: 16158/2023  
OBJETO: Fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros.  
VALOR: R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 130, 132, 134, 135 e 136  
EXIGIBILIDADE: 09/05/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 017/2023-SF (\*)**

De 25 de maio de 2023.

O Secretário da Fazenda em exercício, Guilherme Costa Moreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 35699/19, art. 3º, § 6º, DESIGNA:

**Artigo 1º** - Exercerão as funções de Pregoeiro, os servidores:

ANTÔNIO EDUARDO DE QUEIROZ DIAZ - CF 52.678: Habilitado pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales em 26/05/2015

ARTUR SYOUJI HARADA - CF 69.527: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 19/04/2022

DANIELA GONÇALVES DA SILVA - CF 54.367: Habilitada pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 22/10/2018

ELAINE CRISTINA TRAVLOS - CF 30.084: Habilitada pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 19/01/2019

ELIAS LIMA SANTOS - CF 39.758: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 17/11/2015

ELISÂNGELA FERREIRA MENDES MAJOR - CF 45.724: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 23/05/2022

ERNESTO MORAS - CF 68.739: Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 23/02/2006

FERNANDO AUGUSTO CORREIA BARBOSA - CF 69.177: Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 24/07/2003

GENUÍNO DO ROSÁRIO - CF 53.471: Habilitado pela Escola de Administração Fazendária em 22/05/2015

GERSON DOS SANTOS - CF 54.319: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 16/01/2019

IDACIA TACIANA DA SILVA - CF 63.735: Habilitada pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales em 01/09/2015

ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA - CF 59.824: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 27/04/2022

JOSÉ BATISTA - CF 34.699: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 18/04/2022

JULIANA CERQUEIRA MAGALHÃES - CF 60.760: Habilitada pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales em 01/09/2015

JULIANA DUARTE DOS SANTOS - CF 66.470: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 14/04/2022

JUNIOR SOUSA DIAS - CF 54.228: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 03/02/2022

KELLEN ELIANA MIKI JANUÁRIO - CF 47.157: Habilitada pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales em 24/02/2014

LILIANE ESTEVAM DE BARROS FERRAZINI - CF 69.061: Habilitada pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 04/10/2016

MIRIAM ANGELO DA SILVA - CF 30.319: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 23/05/2022

PRISCILA VICENTE NUNES LIMA - CF 46.974: Habilitada pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales em 25/11/2015

RICARDO PEREIRA DA SILVA - CF 63.202: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 19/04/2022

THAIS SOUZA DA SILVA - CF 69.596: Habilitado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap em 14/04/2022

**Artigo 2º** - Comporão a Equipe de Apoio, os servidores integrantes da Divisão Técnica de Licitações, que auxiliarão o pregoeiro na sessão pública e demais atos da licitação.

**Artigo 3º** - Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado, os demais, ora nomeados, poderão assumir na condição de suplentes.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 22/2022-SF, de 27 de maio de 2022.

(\*) Republicada por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial nº 047/2023-GP, de 26 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 018/2023-SF**

De 26 de maio de 2023.

O Secretário da Fazenda em Exercício, GUILHERME COSTA MOREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Gestão.

NOMEIA:

I - A Comissão Técnica Especial será composta pelos seguintes membros:

Miriam Tiemi Baptista Watanabe - CF: 49987

Adriana Garcia do Amaral Castelo - CF: 16512

Claudia Aparecida Ferreira - CF: 12296

Luciana De Oliveira Santos - CF: 58562

II - A Comissão atuará na análise técnica específica do PA 11137/23

III - Caberá ao primeiro nome a presidência da Comissão.

IV - Na ausência, por qualquer motivo do (a) presidente, assumirá os trabalhos qualquer outro membro designado.

V - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12822/1998 e 15194/2009 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 4638/2023.  
OBJETO: Obtenção de registro, exame e cálculo.  
VALOR: R\$ 1.190,51 (um mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos).  
NOTA FISCAL: 12822/1998 e 15194/2009.  
EXIGIBILIDADE: 24/05/2023.  
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22934/1979 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 4638/2023.  
OBJETO: Obtenção de Pesquisa.  
VALOR: R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 22934/1979.  
EXIGIBILIDADE: 23/05/2023.  
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21111/1980 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 4639/2023.  
OBJETO: Obtenção de exame e cálculo.  
VALOR: R\$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 21111/1980.  
EXIGIBILIDADE: 24/05/2023.  
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15067/2009 e 22934/1979 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 4639/2023.  
OBJETO: Obtenção de Registro, Exame e Cálculo.  
VALOR: R\$ 869,23 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).  
NOTA FISCAL: 15067/2009 e 22934/1979.  
EXIGIBILIDADE: 23/05/2023.  
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 66.748.955/0001-30  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28349/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 1956/2023 e 1957/2023.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e zeladoria em diversos próprios da Secretaria de Educação - Regiões dos Pimentas e Cumbica.  
VALOR: R\$ 811.317,29 (oitocentos e onze mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 5642.  
EXIGIBILIDADE: 02/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de manutenção nos equipamentos educacionais tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem, melhores condições de segurança e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal de educação.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ROSA BAIANA**

CNPJ: 51.370.450/0001-07.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17545/2023 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 7520/2023.  
OBJETO: Representando Célia Nascimento, no evento Tutorial para editais nos dias 29 e 30/04/2023 no Teatro Padre Bento.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
NOTA FISCAL: 124.  
EXIGIBILIDADE: 01/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de evento em parceria com a Secretaria de Cultura.

**C. C. M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**

CNPJ: 01.664.908/0001-62.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27408/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 4884/2023 e 4886/2023.  
OBJETO: Fornecimento de Kit de Material Escolar.  
VALOR: R\$ 1.302.579,52 (um milhão trezentos e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 37063 e 37065.  
EXIGIBILIDADE: 07/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição tendo em vista que o direito a educação não se limita a oferta de vagas, estendendo as garantias de condições mínimas para a permanência dos alunos na escola, assegurando a variedade e quantias mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

**C A DE O NEVES**

CNPJ: 13.388.555/0001-02.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20073/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 10921/2023.  
OBJETO: Fornecimento de banner para divulgação.  
VALOR: R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 360.  
EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Divulgar, evidenciar e fortalecer as ações da Semana Mundial do Brincar.

**COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**

CNPJ: 03.576.719/0001-63  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12558/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 7198/2023 e 7201/2023.  
OBJETO: Aquisição de papel toalha e papel higiênico para dispenser.  
VALOR: R\$ 749.250,00 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 40496.  
EXIGIBILIDADE: 23/05/2023.

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa atender a demandas das escolas da Rede Municipal de Educação, bem como para atendimento das demandas escolares recém-inauguradas e reposição nas unidades escolares já existentes, garantindo o bom funcionamento, bem-estar, saúde, higiene e boas condições de limpeza a todos.

**COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP**

CNPJ: 62.577.929/0001-35  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68140/2019 - Secretaria da Fazenda.  
EMPENHO: 538/2023  
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.  
VALOR: R\$ 29.371,73 (vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 198311, 199449, 198638, 197589, 196621, 195545, 195101, 195014, 194225 e 193475.  
EXIGIBILIDADE: 23/06/2023, 21/06/2023, 18/06/2023, 16/06/2023, 14/06/2023 e 01/06/2023.

JUSTIFICATIVA: O serviço atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA**

CNPJ: 10.218.502/0001-47.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11183/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2025/2023.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 93.281,05 (noventa e três mil duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 3870 e 3897.  
EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**CS BRASIL FROTAS LTDA**

CNPJ: 27.595.780/0001-16.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54589/2022 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 2332/2023.  
OBJETO: Locação de Viaturas para GCM.  
VALOR: R\$ 80.178,00 (oitenta mil cento e setenta e oito reais).  
NOTA FISCAL: 209043815.  
EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos veículos em questão, visam atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, em ocorrências diversas, além do patrulhamento em próprios municipais, e locais de interesse público.

**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 67.181.578/0001-62  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3498/2023 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 10403/2023 e 4705/2023.  
OBJETO: Locação de infraestrutura.  
VALOR: R\$ 6.629,34 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).  
NOTA FISCAL: 4278 e 4279.  
EXIGIBILIDADE: 22/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.

**FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.**

CNPJ: 62.145.750/0001-09  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60465/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 246/2023.  
OBJETO: Serviço de apoio no desenvolvimento de estudos econômicos, financeiros e conformidade das atividades de transporte coletivo público das concessões do Município de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referentes a recursos vinculados - FMTT.  
NOTA FISCAL: 312551.  
EXIGIBILIDADE: 09/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial no monitoramento e distribuição dos créditos

eletrônicos, no acompanhamento dos índices tarifários e suas possíveis atualizações.

#### **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 02.430.968/0001-83  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51124/2022 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 2581/2023, 2576/2023 e 2353/2023.  
OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em cilindros e sistema a granel.  
VALOR: R\$ 50.742,80 (cinquenta mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).  
NOTA FISCAL: 55738, 55741, 55748 e 55742.  
EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.

#### **GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**

CNPJ: 74.504.937/0001-30  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30401/2022- Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 54/2023, 62/2023, 981/2023, 1603/2023, 1604/2023, 1607/2023 e 1608/2023.  
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico.  
VALOR: R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), referente a recursos vinculados - Recursos Próprios.

NOTA FISCAL: 30401/2022.  
EXIGIBILIDADE: 05/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta a sua concessão.

#### **GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**

CNPJ: 74.504.937/0001-30.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28908/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3953/2023.

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte.  
VALOR: R\$ 28.644,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais).  
NOTA FISCAL: 28908/2023.  
EXIGIBILIDADE: 26/05/2023.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.

#### **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 24.982.785/0001-03  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32634/2022- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 157/2023.  
OBJETO: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado, com fornecimento de peças.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 914 e 925.

EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: São essenciais para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.

#### **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MAXIMA EIRELI**

CNPJ: 11.486.474/0001-01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28223/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 582/2023 e 583/2023.  
OBJETO: Kits de uniformes escolares.  
VALOR: R\$ 1.677.487,24 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 2059 e 2060.  
EXIGIBILIDADE: 04/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Visa assegurar a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, dando a eles condições de frequentar a escola devidamente uniformizado.

#### **INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA- EPP**

CNPJ: 93.980.126/0001-50  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20709/2021 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 50/2023 e 3485/2023.  
OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Enterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR.  
VALOR: R\$ 13.090,47 (treze mil noventa reais e quarenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 814.  
EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.

#### **LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 01.498.787/0001-26  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22569/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 7518/2023 e 7522/2023.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 336.744,88 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 2059 e 2062.  
EXIGIBILIDADE: 13/06/2023 e 15/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

#### **LUCIANA GONÇALVES MESSIAS TRANSPORTES - ME**

CNPJ: 17.137.583/0001-08  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7736/2021 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 176/2023 e 177/2023.  
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 18.072,72 (dezoito mil setenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 22.  
EXIGIBILIDADE: 22/05/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

#### **MCG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.190.759/0002-51.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2249/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 11356/2023 e 11360/2023.  
OBJETO: Fornecimento de mochilas escolares.  
VALOR: R\$ 4.534.740,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 01.  
EXIGIBILIDADE: 22/05/2023.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição de mochilas escolares, tendo em vista que o Município visa assegurar a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, bem como para a organização, funcionamento e valorização da escola.

#### **MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**

CNPJ: 20.530.310/0001-25  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17008/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 166/2023.  
OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva do elevador.  
VALOR: R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
NOTA FISCAL: 7615.  
EXIGIBILIDADE: 15/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção dos elevadores são essenciais para a garantia da segurança e mobilidade dos funcionários e visitantes desta Secretaria.

#### **MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**

CNPJ: 26.976.381/0005-66  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63156/2022 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 9533/2023.  
OBJETO: Resmas de papel sulfite A4.  
VALOR: R\$ 276.793,35 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 617 e 618.

EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Tal aquisição visa o atendimento de diversas unidades administrativas das quais se fazem necessária a aquisição de suprimentos de escritório para continuidade e formalização dos serviços realizados, afim de possibilitar o correto atendimento aos municípios.

#### **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 04.597.589/0001-29.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15389/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 5624/2023.  
OBJETO: Instalação de Infraestrutura de Telecomunicações na EPG Indiapará.  
VALOR: R\$ 31.865,90 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 10565 e 10567.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Promover o serviço de instalação de rack 16U, instalação de backbone óptico interligando a unidade ao anel de fibra óptica da Prefeitura de Guarulhos, instalação de pontos de dados/voz para a ligação de computadores/impressoras/notebooks, instalação de pontos de dados simples para a implantação de wifi, instalação de elementos passivos e ativos como Access points/switches/patch panels e a instalação de tomadas elétricas.

#### **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 04.597.289/0001-29  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6323/2023 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 3920/2023.  
OBJETO: Aquisição de 03 SWITCHES.  
VALOR: R\$ 17.522,58 (dezesete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).  
NOTA FISCAL: 8638.  
EXIGIBILIDADE: 17/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Para garantir a disponibilidade das funcionalidades dos Sistemas de Informações da Prefeitura de Guarulhos, é sabido que os equipamentos estão sujeitos a falhas, desgastes e a várias intempéries naturais, portanto, a aquisição se faz necessária, no atendimento de casos específicos que surgem de forma não programada e que necessitam de atendimento em tempo hábil.

#### **NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 23.806.552/0001-97  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 2836/2023.  
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semaforicos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário, a base de troca.  
VALOR: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
NOTA FISCAL: 1133.  
EXIGIBILIDADE: 11/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semaforico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.

#### **NILCATEX TEXTIL LTDA.**

CNPJ: 95.948.618/0002-75.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21737/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 3484/2023, 586/2023 e 584/2023.  
OBJETO: Fornecimento de kits de uniformes escolares para alunos.  
VALOR: R\$ 3.048.028,96 (três milhões quarenta e oito mil vinte e oito reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 17282, 17281, 17276, 17274, 17272, 17238, 17236, 17235, 17230 e 17229.  
EXIGIBILIDADE: 12/05/2023.

JUSTIFICATIVA: Os uniformes solicitados são distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Rede Municipal de Ensino, assegurando a variedade e quantidade mínima por aluno, dando a eles, condições de frequentar a escola devidamente uniformizados.

#### **NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI**

CNPJ: 37.985.277/0001-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7703/2023 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 972/2023 e 979/2023.  
OBJETO: Educação especial para atendimento baseado em terapias individuais, abarcando o atendimento pedagógico especializado, uniforme escolar a diversos educandos.  
VALOR: R\$ 194.358,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais), sendo R\$ 79.582,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 114.776,00 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 175 e 178.  
EXIGIBILIDADE: 06/06/2023 e 13/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

#### **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 49.034.010/0001-37  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11161/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.  
EMPENHO: 4468/2023.  
OBJETO: (Lote 1 - 75%) Fornecimento de bica corrida, pedra britada, pedrisco e outros.  
VALOR: R\$ 2.102,40 (dois mil cento e dois reais e quarenta centavos).  
NOTA FISCAL: 865394.  
EXIGIBILIDADE: 19/04/2023.  
JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade de receber esses itens para que os serviços de zeladoria e expansão do Zoológico Municipal de Guarulhos sejam mantidos com a qualidade e excelência de atendimento ao bem-estar dos animais mantidos, aos servidores e ao público visitante.

#### **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 49.034.010/0001-37  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58525/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.  
EMPENHO: 9936/2023.  
OBJETO: Aquisição de brita graduada simples.  
VALOR: R\$ 3.405.825,00 (três milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).  
NOTA FISCAL: 882868.  
EXIGIBILIDADE: 09/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

#### **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 30.667.156/0001-91.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3502/2023 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 10344/2023.  
OBJETO: Locação de sanitários químicos modelo standard.  
VALOR: R\$ 766,60 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).  
NOTA FISCAL: 23780.  
EXIGIBILIDADE: 22/06/2023.  
JUSTIFICATIVA: Para uso no evento do dia 21/05/2023.

#### **SILCON AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 50.856.251/0002-21  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 198/2023.  
OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.  
VALOR: R\$ 193.705,05 (cento e noventa e três mil setecentos e cinco reais e cinco centavos).  
NOTA FISCAL: 29092 e 29093.  
EXIGIBILIDADE: 22/05/2023.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.

#### **TELSYS INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 08.362.322/0001-92.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41063/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 996/2023.  
OBJETO: Aquisição de materiais de links ópticos, tubulações, cabeamentos para redes físicas e elétricas para informática.  
VALOR: R\$ 252.166,72 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 513, 514 e 515.  
EXIGIBILIDADE: 15/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para a implantação e manutenção da infraestrutura de rede lógica de comunicação de dados, bem como, pontos elétricos para computadores, impressoras e demais equipamentos utilizados em todas as Unidades desta Secretaria

#### **ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI**

CNPJ: 18.903.003/0001-09.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28222/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 579/2023 e 581/2023.  
 OBJETO: Kits de uniformes escolares para alunos  
 VALOR: R\$ 1.677.524,42 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 10502 e 10498.  
 EXIGIBILIDADE: 04/06/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Visa assegurar a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, dando a eles condições de frequentar a escola devidamente uniformizados.  
**ZERO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**  
 CNPJ: 40.126.323/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7740/2021 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 872/2023 e 874/2023.  
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 33.240,96 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 21.  
 EXIGIBILIDADE: 22/05/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

##### Licitações Agendadas:

**PE 286/23 DLC PA 9156/23** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de raticida e rodenticida. Abertura: 15/06/23 8:30 Disputa: 9:30

**PE 287/23 DLC PA 22233/23** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de materiais para pintura. Abertura: 15/06/23 8:30 Disputa: 9:30

**PE 288/23 DLC PA 18109/23** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de carrinhos para transporte de processos e para coleta de materiais recicláveis. Abertura: 15/06/23 8:30 Disputa: 9:30

##### REPETIÇÃO DE CERTAME:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 46/23-DLC PA 18240/23** menor preço visando aquisição de medicamento para plantel do canil. Abertura: 06/06/23 9:00

##### Homologação:

**PE 149/23-DLC PA 58932/22**

Lotes 1 e 7 - Alfalagos Ltda

Lote 2 - Previs Produtos para Saúde Ltda

Lote 3 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Lotes 4 e 5 - Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Lote 6 - Nacional Comercial Hospitalar S.A.

Lote 8 - Vital Hospitalar Comercial Ltda

**PE 156/23-DLC PA 9922/23**

Item 01 - Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Item 02 - MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 03 - Aglon Comércio e Representações Ltda

Itens 04 e 05 - Inovamed Hospitalar Ltda

Item 06 - MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 07 - Geolab Indústria Farmacêutica SA

**PE 162/23-DLC PA 43011/22**

Itens 1, 2 e 8 - Pablo Peixoto dos Santos

Itens 3, 4, 5, 6 e 7 - Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda

**PE 168/23-DLC PA 58038/22**

Item único - V.L. Fuzeti Comercial

**PE 189/23-DLC PA 10919/23**

Itens 1 e 2 - CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda

Item 3 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

**PE 192/23-DLC PA 1182/22**

Item único - Total Foods Ltda

**PE 193/23-DLC PA 1183/22**

Lote único - RMR Gráfica Ltda

##### Homologação e Adjudicação:

**CHAMADA PÚBLICA 02/23-DLC PA 40578/22** - AGROVITA Associação de Apoio e Comércio Agrícola

**CP 04/23-DLC PA 19055/22** - Agilite Construtora Eireli.

##### Licitação Adiada "SINE Die":

**PE 260/23-DLC PA 9499/23**

##### Julgamento de Habilitação:

**CP 22/23-DLC PA 41351/22** - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: HHTEC Comércio e Serviços Ltda; J&S Engenharia e Comércio Ltda; Loopinvest Empreendimentos e Participações Ltda e a **INABILITAÇÃO** da empresa União Infraestrutura Ltda, não atendeu o item 5.4.3 do Edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

**CP29/23-DLC PA 40220/22** - A CPL-DLC.01 torna público a **INABILITAÇÃO** das empresas Kagimasa Construções Ltda, não atendeu o subitem 5.3.2 do Edital e União Infraestrutura Ltda, não atendeu o subitem 5.2.5 do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

**CP30/23-DLC PA5658/22** - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: ABS Engenharia Ltda e Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda e **INABILITAÇÃO** da empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda, não atendeu o subitem 5.4.1 do Edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

##### Julgamentos de Recursos:

**PE165/23-DLC PA56455/22**

**Recorrente:** Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda

**Decisão:** Negado Provimento.

##### Sessão Pública-Abertura de Envelope:

**CP 14/23-DLC PA 25159/22** - A CPL-DLC.01 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas será realizada no dia 05/06/23 às 14h30.

**CP 17/23-DLC PA 54775/22** - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas será realizada no dia 02/06/23 às 14h30.

**CP 28/23-DLC PA 35032/21** - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas será realizada no dia 05/06/23 às 9h.

##### Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:** Na publicação do dia 19/05/2023 PA 51522/2022 Onde se lê: Contratante: Secretaria de Educação Leia-se: Contratante: Secretaria de Serviços Públicos.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900131/2023-DLC** Inexigibilidade: Art. 25 Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8666/93 PA 26900/2023 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA. Objeto: Curso sobre Aprovação de Loteamento - Curso sobre a Lei nº 6.766/79, a Lei Federal que regulamenta o parcelamento de solo urbano, alterada recentemente pela Lei nº 14285/21 Data do Evento: 15/06/2023 Valor: R\$ 7.535,25 Assinatura: 29/05/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 015501/2023-DLC** ARP nº 025111/2022-DLC PA 53328/2022 Contratante: Sec. de Educação Contratada: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Objeto: Locação de Tendas Vigência: 02 meses Valor: R\$ 14.394,51 Assinatura: 04/05/2023.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 018501/2023-DLC** Inexigibilidade: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 PA 12003/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. Objeto: Fornecimento do medicamento Trikafta para atendimento a mandado judicial Vigência: 02 meses Valor: R\$ 556.082,59 Assinatura: 24/05/2023.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-015201/2022-DLC** CPS 015201/2022-DLC PA 50781/2021 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA Objeto: Fornecimento de urnas mortuárias Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 290.256,45, em razão da necessidade de reposição do estoque de urnas mortuárias visando atender a demanda de sepultamentos realizados pelo serviço público no município Valor: R\$ 1.700.891,75 Assinatura: 19/05/2023.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-015701/2022-DLC** CPS 015701/2022-DLC PA 50781/2021 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: L.C. KLIEMANN Objeto: Fornecimento de urnas mortuárias. Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 68.913,00, em razão da necessidade de reposição do estoque de urnas mortuárias visando atender a demanda de sepultamentos realizados pelo serviço público no município Valor: R\$ 526.243,98 Assinatura: 19/05/2023.

##### Autorização e Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:

**PA 19673/2023** Contratante: Sec. de Educação Contratada: VALERIA PEIXOTO DE ALENCAR 15243951889 Objeto: Realização do curso Arte Educação Contemporânea, no evento Formação dos professores das diversas áreas de conhecimento - Arte Fundamento: Art. 25 Inciso II c/c Art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93 Data do Evento: 05/06/2023 Valor: R\$ 1.500,00 Data da Autorização e Ratificação: 29/05/2023.

E para constar, eu (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

denúncia  
  
 vende  
 0800 772 2006

A SUA LIGAÇÃO PODE  
 NOS AJUDAR EM  
 DEFESA DO  
 MEIO AMBIENTE

DENUNCIE  
 ILÍCITOS AMBIENTAIS



**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE  
GUARULHOS - PROGUARU**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 481/2023**, torna público que fará realizar a **DISPUTA POR Pregão Eletrônico nº 001/2023** – Aquisição e distribuição de cesta básica. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **15/06/2023** - Disputa às 10h00. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Guarulhos, 30 de maio de 2023

**Ricardo Ferreira Bortoleto**

**Autoridade Competente – Membro da Comissão Liquidante**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 69/2023 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 188/2023-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2023:**

**Servidora: PATRÍCIA BARREIRO BILLOT** (código funcional 12242).

**Cargo:** Agente de Fiscalização A, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo como centro de resultado SDU3 - GB da Prefeitura de Guarulhos

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 29 de maio de 2023.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PROCESSO Nº 804/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**Objeto:** Prorrogação da vigência da outorga de permissão de uso, a título precário de gratuito, não gerando qualquer direito e sendo revogável a qualquer tempo, de uma sala localizada nas dependências da Câmara Municipal de Guarulhos, tendo por finalidade a instalação de um "Posto de Atendimento da SABESP".

**Empresa:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP.

**Assinatura:** 26/05/2023.

**Vigência:** 12 meses, a partir de 02/06/2023.

Guarulhos, 26 de maio de 2023.

**TICIANO AMERICANO**

**Presidente**

**PROCESSO Nº 2842/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2022 DE 08 DE MAIO DE 2022.**

**Objeto:** Reajuste anual de 5,75% nos serviços de informática, abrangendo o fornecimento de e-mails como serviço, consultoria, suporte, conforme Contrato 009/2022.

**Empresa:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 7.469,54 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**Valor Global do Contrato:** R\$ 167.323,63 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

**Assinatura:** 29/05/2023.

**Vigência:** A partir de 01 de março de 2023.

Guarulhos, 29 de maio de 2023.

**TICIANO AMERICANO**

**Presidente**



**ECO PONTO GUARULHOS**

O ponto certo para descartar o que não serve mais




**Entulho Móveis Velhos**

Cada munícipe pode levar até **1m<sup>3</sup>/dia** o que equivale a **12 carrinhos de mão**

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

**SERVIÇO GRATUITO**

Mais informações, acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE GUARULHOS**

 PrefeituraGuarulhosOficial

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 @prefguarulhos

 @PrefGru\_Oficial

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

 PrefeituraDeGuarulhosOficial